CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Processo nº 507/2020

Projeto de Lei: 15/2020

Procedência: Vereadores Roberto Martins, Cleber Félix, Davi Esmael, Mazinho dos Anjos.

Ementa: Proíbe a utilização de ponto eletrônico para os servidores públicos lotados nas unidades de ensino da rede pública do Município de Vitória.

I - RELATÓRIO

O Projeto apresentado pelo nobre Vereador teve toda a tramitação regimental obedecida, obteve parecer de diligências na Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, em 04 de junho de 2020. Foi recebido em nosso gabinete para análise do mérito e emissão do parecer.

A matéria dispensa os servidores públicos lotados nas unidades de ensino da rede pública do Município de Vitória/ES, da obrigatoriedade de utilização do ponto eletrônico.

É o relatório, passo a opinar.

II – PARECER DA RELATORA

Conforme o art. 64, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis opinamos sobre a matéria apresentada pelo nobre Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3100340032003800330033003A00540052004100

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

No ano de 2019, a Prefeitura de Vitória, iniciou a instalação de pontos eletrônicos através da identificação biométrica nas escolas municipais da Capital.

A iniciativa promoveu o debate e manifestação contrária da categoria, pois consideram ser o ponto eletrônico prejudicial, já que muitos possuem dois vínculos empregatícios.

Assim, muitos professores manifestaram-se pelo abandono a rede municipal de ensino de Vitória, migrando para os municípios vizinhos que observam as necessidades dos docentes em equilíbrio com a plataforma de ensino do município. Nesse sentido, a instalação do ponto eletrônico não levou a nenhum benefício.

Vige no país a Instrução Normativa nº 02/2018, que isenta os servidores do magistério dos órgãos e entidades federais do ponto digital, em razão das peculiaridades da prestação de serviço. Senão vejamos:

> "Art. 8º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional somente serão dispensados do controle eletrônico de frequência os ocupantes de cargos de:
>
> I - Natureza Especial;
>
> II- Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, iguais ou superiores ao nível 4;
>
> III - Direção - CD, hierarquicamente iguais ou superiores a DAS 4 ou CD - 3;
>
> **IV - Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos; e**".

Gabinete da Vice-Presidente da Comissão de Educação – Vereadora Neuza de Oliveira – PSDB, Av. Marechal Mascarenhas de Morais, nº 1788, Ed. Paulo Pereira Gomes, 7º andar , sala 701, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-940. Telefone(27)3334-4524. vereadoraneuzadeoliveira@hotmail.com.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3100340032003800330033003A00540052004100

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

A proposta atende a todos os representantes do magistério no município de Vitória, que ficam dispensados a utilizar o ponto eletrônico em razão das peculiaridades da sua profissão, baseando-se no exemplo da União, devido a natureza da profissão de professor. Sendo possível, necessário e adequado, **opina-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei 15/2020 - processo nº 507/2020.**

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso parecer no mérito, é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 15/2020, Processo nº 507/2020, conforme a redação da matéria.

SMJ.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 27 de julho de 2020

Neuza de Oliveira
Vereadora/PSDB
Vice-Presidente da Comissão de Educação

Gabinete da Vice-Presidente da Comissão de Educação – Vereadora Neuza de Oliveira – PSDB, Av. Marechal Mascarenhas de Morais, nº 1788, Ed. Paulo Pereira Gomes, 7º andar , sala 701, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-940. Telefone(27)3334-4524. vereadoraneuzadeoliveira@hotmail.com.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3100340032003800330033003A00540052004100